

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



PLANO DE TRABALHO – EDUCAÇÃO – ANO DE 2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL

I. DADOS CADASTRAIS

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE/EXECUTOR				
Instituição Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca			CNPJ: Nº 45.316.338.0001-95	
Endereço: Av. Dom Pedro I, 1871				
Cidade: Franca	UF: SP	CEP: 14.409-170	DDD/Telefone 16.3712-9700	e-mail: apae@apae Franca.org.br
Conta Corrente 16.659-6	Banco Brasil	Agência 6843-8	Praça de Pagamento Franca – SP	
II. IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE				
Nome do Presidente: Agenor Gado		CPF: nº 195.264.239-68	RG: nº 354.520 Org. Exp: SSP/SC	
Cargo/função: Presidente		Endereço: Rua do Sol, nº 730 – Residencial Paraíso –		
Cidade: Franca	UF: SP		CEP: 14403-149	
End. Eletrônico: agenorgado@quimifinish.com.br				
III - EQUIPE GESTORA DA UNIDADE ESCOLAR				
Diretora escolar: Simone de Oliveira V. Brasileiro				
Coordenadores: Ada Maria Liboni Soares Aline Peixoto Carvalho Lidiane Costa Ferracini P. Caetano				
Coordenador de Esporte e Artes: Marta Maria Campos Cardoso				

II. DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) Título do projeto

Ofertar Educação básica, na modalidade de Educação Especial, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

b) Identificação do Objeto

Promover o atendimento educacional de pessoas com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada a deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista, que não puderem ser beneficiadas com a inclusão em classes comuns do ensino regular, no período de janeiro a dezembro do ano de 2021.

c) Justificativa da proposição

A Constituição Federal (1988) traz como um dos seus objetivos fundamentais, a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. Em relação a educação, aponta no artigo 205 que a educação é um direito de todos, que deve garantir o pleno desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho. Refere ainda no seu artigo 206 (inciso I) a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, como um dos princípios para o ensino e, garante, que é obrigação legal do Estado, leia-se ente federado, a oferta do atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208). O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº. 8.069/90, artigo 55, determina que os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos, ou seja, a educação é um direito compulsório. Neste sentido a criança com deficiência tem o direito a educação seja na rede regular ou na rede privada.

Todas essas normativas procuram tornar acessível o direito a educação para as pessoas com deficiência, que por um período longo da história brasileira permaneceu na invisibilidade social e política. As conquistas legais e o direito a receber educação foi

resultado do movimento de famílias, das organizações não governamentais e de profissionais da área da educação.

De acordo com a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), nº 13.146/2015, a educação constitui direito da pessoa com deficiência e dever do Estado, da família, da comunidade escolar, bem como da sociedade. Esta lei prevê que deve ser assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis, de forma que as pessoas com deficiência possam alcançar o máximo desenvolvimento de seus talentos e habilidades física, sensoriais, intelectuais e sociais. Ainda na LBI (2015) o capítulo que trata do direito a educação, prevê projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade.

Historicamente as APAEs ofertam a educação especial para as pessoas com deficiência intelectual associada ou não a outras deficiências para aqueles alunos que temporariamente não conseguem se beneficiar da escola regular. A instituição surgiu há mais de 60 anos atrás com a proposta de tornar possível o atendimento educacional para a pessoa com deficiência intelectual e múltipla, investindo em conhecimento e pesquisas, mobilizando o poder público a implementar políticas públicas específicas para a pessoa com deficiência.

Em Franca a Escola de Educação Especial “João Maria Vianney” atendeu no ano de 2019 uma média de 503 alunos com deficiência, contribuindo para o acesso ao direito a educação. Todas as crianças matriculadas contam com alimentação balanceada, acesso aos serviços de saúde se necessário.

Neste contexto, a Escola de Educação Especial “João Maria Vianney”, mantida pela APAE de Franca, ofertará educação básica, na modalidade de educação especial, nas etapas de educação infantil e ensino fundamental, para as pessoas com deficiência, munícipes de Claraval/MG, que não puderem ser incluídas na rede regular de ensino, garantindo assim o direito a educação. A instituição dispõe de professores especializados no atendimento as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com Transtornos do Espectro Autista. Além do atendimento educacional, a instituição busca uma articulação

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



intersetorial com as políticas de saúde e assistência social, considerando as vulnerabilidades apresentadas por este público e a importância da prevenção as situações de preconceito e exclusão ainda tão presente na vida das pessoas com deficiência.

Assim a proposta de trabalho ora apresentada, se justifica, considerando que o município de Claraval/MG, possui pessoas com deficiência, público da parceria, que ainda não conseguem se beneficiar com a inclusão na rede regular de ensino.

A Escola de Educação Especial João Maria Vianney apresenta metodologia e fundamentação teórica para o trabalho com alunos com deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada a outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado a deficiência intelectual), que necessitam de apoio pervasivo, cujas necessidades de recursos e apoios extrapolam, comprovadamente, as disponibilidades das escolas da rede regular de ensino.

O trabalho realizado tem seus princípios normativos estabelecidos pela Constituição Federal, a Lei 9.394 – de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as Diretrizes para Cooperação Técnica entre as APAES e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e todas as leis que regem a Educação Especial no Brasil. Importante ainda considerar que, dentro de uma visão social de mundo democrático, na perspectiva da garantia e defesa de direitos e alinhadas com as recomendações nacionais e internacionais, todas as ações devem seguir os princípios da inclusão social.

A educação básica da Escola “João Maria Vianney” está organizada dentro das etapas de escolarização de Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade de Educação Especial. Na elaboração do currículo para este alunado, são consideradas algumas propostas metodológicas tais como: currículo funcional, adequação à idade cronológica, ambientes naturais, participação dos pais e/ou responsáveis no processo educacional, oportunidades de escolhas, Método Teacch, estimulação sensorial e outros que se fizerem necessários.

A admissão na Escola de Educação Especial da APAE de Franca é precedida de encaminhamento do município, com avaliação admissional de equipe multiprofissional da instituição, pois somente serão admitidos aqueles alunos que puderem se beneficiar com a

escola especial. Ao final do ano letivo, serão realizadas avaliações visando o encaminhamento de alunos para a rede regular de ensino, considerando o compromisso da instituição com a inclusão escolar.

III. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
Atendimento de 10 (dez) alunos do município de Claraval, a serem matriculados para atendimento em 2021.	Oferta de atendimento educacional especializado na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental de forma presencial e/ou remota.	Atendimento de 10 (dez) alunos com deficiência intelectual, múltipla e/ou transtorno do espectro autista, na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental, na modalidade de educação especial, com professores especializados.	Alunos	Atendimento de 10 (dez) alunos com Deficiência Intelectual e/ou autistas.	Jan/2021	Dez/2021

✓ FORMAS DE EXECUÇÃO:

Na organização das salas será utilizado como critério a fase escolar em que se encontra cada aluno, respeitando a faixa etária. Especificamente para o atendimento dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) há um bloco específico com apoio multidisciplinar, salas reduzidas com no máximo 8 alunos e mínimo de 4.

A Escola de Educação Especial contemplará a modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e se organizam da seguinte forma:

Educação Infantil (Educação Precoce e Pré-Escola), para alunos de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses e Ensino Fundamental na FASE I: Escolarização inicial, para alunos de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses e FASE II: Programa socioeducacional, para alunos acima de 15 (quinze) anos, incluindo a educação para o trabalho.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. nº 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde nº 2035901
CNPJ. nº 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



A equipe pedagógica da Escola de Educação Especial João Maria Vianney será composta por Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Professores especializados em educação especial, educadores físicos, assistente social, monitores e auxiliares de sala, além de profissionais indiretos, como secretária escolar, cozinheira, auxiliar de cozinha, auxiliares gerais e de manutenção, administrativos, entre outros, que são essenciais para o bom funcionamento da escola.

IV. PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO		VALORES (R\$)
		TOTAL
	1 – RECURSOS HUMANOS	108.121,60
CUSTEIO	Contratação de pessoal: salários, encargos sociais e benefícios previstos em dissídio, verbas rescisórias, férias, 13.º salário, exames ocupacionais, exames laboratoriais, Contratação de estagiários (bolsa auxílio) entre outros.	
	2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS TEMPORARIAMENTE PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
	Capacitação de equipe de técnica e equipe de apoio: Proporcionar aperfeiçoamento com a participação em cursos, treinamentos, palestras de assuntos diretamente relacionados à equipe técnica de profissionais da área de educação assim como equipe de apoio nas funções administrativas e seus auxiliares. Realização de eventos, cursos e palestras de educacionais. Aperfeiçoamento contínuo da profissionalização da equipe de gestão da instituição.	
	Serviços de terceiros: Instalação de persianas em sala de aula, manutenção e conservação de veículos, troca de pneus (transporte de passageiros e carro de passeio), instalação/colocação de adesivos, faixas identificadoras em blindex, prestação de serviços de terceiros na área da educação, contratação de serviços de transporte, segurança patrimonial, serviços de criação, produção e edição de áudio, vídeo, foto e material institucional, prestação de serviço de jardinagem, conserto de máquinas e equipamentos, eletricitista, encanador, pedreiro, e afins.	
	3 – DESPESAS DE CUSTEIO	

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca



Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
 CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
 CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
 CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta

CAPITAL	Material de consumo: Material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, material de copa e cozinha, gás engarrafado, lanche, brinquedos, livros e materiais didático-pedagógicos, jogos pedagógicos, material de cama, mesa e banho, material descartável, material de consumo, material de acondicionamento e embalagem, testes ambulatoriais e testes clínicos, material de expediente, material escolar, impressos, peças e materiais para manutenção de veículos, combustíveis e lubrificantes de veículos, material educativo e esportivo, material para festividade e reuniões de grupo de trabalho (bebidas, doces, biscoitos, salgados, brindes e afins), uniformes, tecidos e aviamentos, materiais para áudio, vídeo e foto, material de processamento de dados e informática, material de sinalização visual e afins.	
	Recursos materiais para profissionais: Uniformes, equipamentos de EPI, e afins.	
	Materiais de manutenção e conservação de instalações: Material de manutenção como silicone, mangueira, câmera de ar, canaleta, reparo de válvula hidra, abraçadeira, sifão, fita isolante, cadeado, resistência para chuveiro, plugue, lâmpada, fios, cabos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico, hidráulico, eletrônico, ferramentas, material de jardinagem, material de proteção e segurança, e afins.	
	4 – DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
	Despesas administrativas e de Manutenção: Despesa com correio e cartório, material de escritório, xérox, impressos, conserto de máquinas e equipamentos, material de manutenção das instalações da entidade, material elétrico e hidráulico, material de proteção e segurança, despesas com viagens como estadia, deslocamento e alimentação, e afins.	
	Outras Despesas administrativas: Energia elétrica, água e esgoto, informática, comunicação (telefone/internet), assessoria contábil, auditoria, sistema de alarme e monitoramento, licença para uso de software, prestação de serviço de higiene e limpeza, serviços de lavanderia, serviço de dedetização, prestação de serviço de segurança do trabalho, serviço de telefonia, encadernações, aluguel de máquinas, prestação de serviço de encanador, eletricitista, colocadores e manutenção em geral, serviços de manutenção em bens moveis e imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, seguro predial e de carros, documentação de veículos, assessoria jurídica e afins.	
	Melhorias das instalações: Material e prestação de serviço para conservação das instalações e pequenos reparos.	
	Investimento: Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	2.000,00
	TOTAL:	R\$ 110.121,60

RECEITAS		
ORIGEM	MENSAL R\$	ANUAL R\$
Prefeitura Municipal de Claraval	9.176,80	110.121,60
TOTAL	9.176,80	110.121,60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Custeio (Recursos Humanos, Serviços de terceiros (Pessoa Física e/ou Jurídica), Material de consumo, Recursos materiais, manutenção e conservação, Despesas administrativas e melhorias das instalações.	108.121,60
CAPITAL: Investimento: Aquisição de equipamentos, ampliação e reforma.	2.000,00
TOTAL	110.121,60

V. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECEITAS

Será pago pelo concedente o valor de R\$ 9.176,80 (nove mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos) mensais, para o atendimento de 10 alunos mensalmente, somando um total de R\$ 110.121,60 anual, dividido em 12 (doze) parcelas.

✓ CONCEDENTE

1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80

7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80	R\$ 9.176,80

Observação: solicitamos que as parcelas do mês, sejam pagas dentro da competência, sendo a última parcela até o dia 15 de dezembro, considerando a necessidade de quitar os compromissos financeiros dentro da vigência do termo de colaboração.

VI. AVALIAÇÃO

O monitoramento acontecerá durante o ano letivo com a proposta de identificar as fragilidades e propor alternativas e melhorias para que os objetivos pedagógicos sejam alcançados. A realização do acompanhamento/monitoramento será através da observação em salas de aula, nos momentos de orientações pedagógicas junto aos profissionais, nas reuniões junto as famílias e avaliação através de pesquisa de satisfação ao final do ano letivo, identificando o que precisa ser reestruturado, com foco no planejamento do ano seguinte.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca

Mantenedora da Escola de Educação Especial 'João Maria Vianney'
CEBAS - Certificado de Assist. Social - protoc. n° 71000.000407/2018-12
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde n° 2035901
CNPJ. n° 45.316.338/0001-95 - Inscrição estadual: isenta



Na mensuração dos resultados serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, considerando os meios de verificação abaixo relacionados:

O número total de alunos matriculados e frequentes na Escola de Educação Especial, garantindo o acesso ao atendimento educacional;

O grau de satisfação dos alunos e respectivas famílias, com o atendimento educacional proposto;

Como meios de verificação, utilizaremos o cadastro de alunos, registro dos atendimentos em portfólios, reunião da equipe técnica e outros instrumentais que possam auxiliar nesta mensuração.

Os instrumentais de avaliação deverão ser por meio de questionário e observação, considerando que muitas pessoas com deficiência intelectual, bem como suas famílias não são alfabetizadas, demonstrando muita dificuldade com a leitura e escrita.

A avaliação final, será o instrumento que dará subsídios para avaliação do alcance dos objetivos do ano letivo, bem como a análise do resultado do trabalho desenvolvido, além de auxiliar no planejamento do ano seguinte.

VII. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Franca, 25 de novembro de 2020.

Toni Salloum Filho
Vice-presidente - APAE de Franca
Gestão 2020 - 2022